

LEI MUNICIPAL Nº 2.318/26.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
02/09/2026 a 02/10/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

**Autoriza abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 126.035,30, visando
aplicação de recursos federais e de
superavit financeiro, indica recursos,
e dá outras providências.**

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do
Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da
Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela
Resolução nº 075/26 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2026**, no valor total
de R\$ 126.035,30 (cento e vinte e seis mil, trinta e cinco reais e trinta centavos),
visando a aplicação de recursos recebidos do Governo Federal e de superavit
financeiro, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR	
13 - CULTURA	
392 - Difusão Cultural	
0103 - Promoção do Desporto e Lazer	
13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral	
3390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artis.Cient.Desportiva (6453)..R\$	34.666,36
3393.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6410).R\$	45.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (6452).....R\$	46.368,94
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	126.035,30

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º
desta Lei, o que segue:

I - Superávit Financeiro do exercício anterior, no
valor de:.....R\$ 34.666,36

II - Recurso 1160, depositado no Banco 1417,
Banco do Brasil S/A, Política Nacional Aldir Blanc, recebido do Governo
Federal, no valor de:.....R\$ 91.368,94

TOTAL GERAL DOS RECURSOS:.....R\$ 126.035,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**